



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 128/13  
PARECERES N.ºs 128/13

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício nº 144/2.013 DA

Assis, em 12 de setembro de 2.013.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 12/2013.

12/13

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 12/2013, em que o Executivo Municipal solicita autorização para criar cargos no Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Assis e dá outras providências, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei Complementar nº 12/2.013)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Por meio desta propositura, o Executivo Municipal tem a intenção de criar mais 5 (cinco) cargos de Agente Comunitário Estratégia de Saúde da Família e 11 (onze) cargos de Profissional de Educação Física, junto ao Quadro de Pessoal de Carreira, a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Primeiramente, quanto a ampliação de cargos de Agente Comunitários Estratégia de Saúde da Família, passamos a discorrer:

Com a recente implantação do Conjunto Habitacional Parque Colinas, que resultou no deslocamento de aproximadamente 4.000 pessoas para aquela região periférica da cidade, a Unidade Básica de Saúde da Vila Ribeiro foi referenciada para atendimento desta demanda.

Por outro lado, referida Unidade de Saúde já atendia em sua área de abrangência aproximadamente 9.961 pessoas, totalizando, atualmente no atendimento estimado a 12.961 pessoas.

Nesta conjuntura, somando-se às características gerais de vulnerabilidade social e necessidades dos usuários, constatou-se que com o modelo tradicional de atenção à saúde, fica inviabilizado o desenvolvimento do cuidado integral de todo o território de abrangência.

A partir deste diagnóstico, o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde elaborou o *Projeto de Implantação da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde na Unidade Básica de Saúde da Vila Ribeiro*, que segue anexo, para conhecimento dos Nobres Vereadores.

Como se pode extrair deste Projeto, o objetivo principal é impactar positivamente na situação de saúde da população daquela região, que contará com uma Equipe composta por quatro Agentes Comunitários de Saúde e um Enfermeiro.

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Outra demanda que será atendida por meio dessa propositura é a de destinar, também, um Agente Comunitário para complementar a Equipe de Saúde da Família Cohab IV, uma vez que a equipe está desfalcada por motivo de readaptação de um Agente Comunitário.

Como os cargos existentes de Agentes Comunitários de Saúde do Quadro de Pessoal de Carreira não são suficientes, faz-se extremamente necessário que sejam criados mais 5 (cinco) cargos, na forma proposta, sendo 4 (quatro) cargos para compor a equipe da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde da Unidade Básica de Saúde Vila Ribeiro e 1 (um) para complementar a Equipe de Saúde da Família COHAB IV.

Nunca é demais ressaltar, da importância do trabalho dos Agentes Comunitário de Saúde, identificando problemas, fortalecendo o acesso aos serviços de saúde, estreitando o elo entre a equipe de saúde e a comunidade atendida, uma vez que esses servidores convivem diretamente com a realidade local no seu cotidiano de trabalho.

Nesta propositura, é proposta também, a criação de 11 (onze) cargos de Profissional de Educação Física, mediante as seguintes razões:

A Secretaria Municipal de Saúde desenvolve desde o ano de 2002, o Programa Agita Assis, com o objetivo de combater o sedentarismo, auxiliar no tratamento das doenças crônicas não transmissíveis, e estimular a prática da atividade física de forma regular, realizado junto às equipes de saúde das 7 (sete) Unidades Básicas de Saúde e das 10 (dez) Unidades da Estratégia de saúde da Família.

Diante de todos os inegáveis benefícios alcançados e avaliados no transcorrer dos onze anos de existência, na promoção da saúde e melhoria de qualidade de vida, o Programa, hoje, recebeu o status de política pública de saúde.

Ocorre que até a presente data, a admissão dos profissionais que atuam no Programa é realizada por meio de processo seletivo. Devido a sua consolidação, como sobredito, e diante da vulnerabilidade na forma de contratação dos profissionais, faz-se necessária a criação dos aludidos cargos, para que sejam futuramente providos por meio de concurso público.

Todavia, para admissão do Profissional de Educação Física, será necessária a comprovação, por meio de certificados de formação na área da saúde, de sua capacitação por meio de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), bem como de Registro no Conselho Federal de Educação Física.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

De forma geral, esclarecemos que o provimento gradual dos cargos a serem criados ocorrerá por meio da realização de concurso público e acolherão as prescrições constitucionais relativas à necessidade de existência de prévia dotação orçamentária suficiente para fazer frente às projeções de despesa com pessoal, bem como à obediência dos limites de gastos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O processo de geração de despesa e seu respectivo impacto financeiro, o qual somente será sentido pelos cofres municipais a partir do ano de 2014, segue anexo a presente.

Salientamos que, tanto o Projeto de Implantação da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde na Unidade Básica de Saúde da Vila Ribeiro, quanto o Projeto de criação de cargo de Profissional de Educação Física para o Programa Agita Assis, foram submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Saúde e aprovados em reunião ordinária realizada no dia 10/09/2013.

Esta reestruturação do Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Municipal visa a otimização dos serviços públicos de saúde prestados à população, e vem ao encontro das metas de modernização administrativa previstas no Plano de Governo desta Gestão.

Embora a iniciativa desta propositura seja de competência privativa do Executivo, sua concretização somente se dará com a análise e aprovação do Legislativo, exemplificando e firmando, mais uma vez, o princípio de harmonia entre os Poderes.

Diante de todo o exposto, encaminhamos por intermédio de V.Exa., para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 12/2.013, em que o Executivo Municipal propõe a criação de cargos no Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta do Município de Assis e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de setembro de 2013.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



PROCESSO N.º 128/13

PARECERES N.ºs 128/13

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2013

12/13

Dispõe sobre a criação de cargos do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Assis e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
Agente Comunitário Estratégia de Saúde da Família	20 J	A	30 E	05	220
Profissional de Educação Física - 20h	30F	A	40B	11	120

**Art. 2º** - Por força desta Lei Complementar, o Quadro de Pessoal de Carreira fica automaticamente alterado, mediante a inclusão dos cargos ora criados.

**Art. 3º** - As despesas para execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor, a partir de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de setembro de 2013.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

- Identificar, planejar, programar, coordenar, supervisionar, assessorar, organizar, lecionar, desenvolver, dirigir, dinamizar, executar e avaliar serviços, programas, planos e projetos, bem como, realizar auditorias, consultorias, treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas das atividades físicas, do desporto e afins.
- Fortalecer e promover o direito constitucional ao lazer;
- Desenvolver ações que promovam a inclusão social, a integralidade do sujeito, cuidado integral e a abrangência dos ciclos da vida como princípios de organização e fomento das praticas corporais/atividade física;
- Desenvolver junto à equipe de Saúde ações intersetoriais pautadas nas demandas da comunidade;
- Favorecer o trabalho interdisciplinar amplo e coletivo como expressão da apropriação conjunta dos instrumentos, espaços e aspectos estruturantes da produção da saúde e como estratégia de solução de problemas, reforçando os pressupostos do apoio matricial;
- Favorecer no processo de trabalho em equipe a organização das práticas de saúde na APS – Atenção Primária de Saúde, na perspectiva da prevenção, promoção, tratamento e reabilitação;
- Divulgar informações que possam contribuir para adoção de modos de vida saudáveis por parte da comunidade;
- Desenvolver ações de educação em saúde reconhecendo o protagonismo dos sujeitos na produção e apreensão do conhecimento e da importância desse último como ferramenta para produção da vida;



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Valorizar a produção cultural local como expressão da identidade comunitária e reafirmação do direito e possibilidade de criação de novas formas de expressão e resistência sociais;
- Primar por intervenções que favoreçam a coletividade mais que os indivíduos sem excluir a abordagem individual;
- Conhecer o território na perspectiva de suas nuances sociopolíticas e dos equipamentos que possam ser potencialmente trabalhados para o fomento das práticas corporais/atividade física;
- Construir e participar do acompanhamento e avaliação dos resultados das intervenções;
- Fortalecer o controle social na saúde e a organização comunitária como princípios de participação política nas decisões afetas a comunidade ou população local.

**PROCESSO DE GERAÇÃO DE DESPESA  
OU ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO**

**A) MODALIDADE: APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL**

**Contratação de funcionários conforme o quadro abaixo de acordo com a nossa necessidade.**

<b>Gastos Mensais com pessoal</b>							
<b>Cargo</b>	<b>Qtde</b>	<b>Ref.</b>	<b>Vencimentos Mensal</b>	<b>Gratificação Função</b>	<b>Total</b>	<b>Enc.sociais</b>	<b>Total</b>
Agente Comunitário Estratégia de Saúde da Família-220 hrs	05	20 J A 30 E	926,04	0,00	4.630,20	1.044,57	5.674,77
Profissional de Educação Física-120 hrs	11	30F A 40B	1.240,93	0,00	13.650,23	3.079,49	16.729,72
<b>TOTAL</b>							<b>22.404,49</b>

<b>Gastos Anuais</b>				
<b>Especificação das Despesas</b>	<b>Gastos mensais</b>	<b>2014 12 meses</b>	<b>2015 12 meses</b>	<b>2016 12 meses</b>
Desp. Pessoal	22.404,49	313.662,86	313.662,86	313.662,86
<b>Total</b>	<b>22.404,49</b>	<b>313.662,86</b>	<b>313.662,86</b>	<b>313.662,86</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

Exercício de 2014 = R\$ 22.404,49 x 12 meses = R\$ 313.662,86

Exercício de 2015= R\$ 22.404,49 x 12 meses = R\$ 313.662,86

Exercício de 2016= R\$ 22.404,49 x 12 meses = R\$ 313.662,86



## 2.2 – Impacto Orçamentário Financeiro

<b>EVENTO</b>	<b>2014 12 meses</b>	<b>2015 12 meses</b>	<b>2016 12 meses</b>
Desp. Pessoal	313.662,86	313.662,86	313.662,86
<b>TOTAL</b>	<b>313.662,86</b>	<b>313.662,86</b>	<b>313.662,86</b>
<b>Impacto resultante desta ação</b>	<b>313.662,86</b>	<b>313.662,86</b>	<b>313.662,86</b>

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LRF, que o aperfeiçoamento da Ação Governamental constante deste processo, está adequado com a Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, por ser objeto de dotação específica. A referida contratação está em conformidade com as metas e diretrizes previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, não infringindo qualquer das suas disposições.

Por ser verdade, assino a presente declaração

Assis, 12 de setembro de 2013.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**Secretaria Municipal da Saúde**

**Prefeitura de Assis**

**PROJETO DE CRIAÇÃO DE CARGO DE PROFISSIONAL  
DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O PROGRAMA AGITA  
ASSIS**





# Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

## JUSTIFICATIVA:

A Política Nacional de Promoção da Saúde instituída por meio da **Portaria GM nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006**, tem por objetivo promover a qualidade de vida e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes – modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura, acesso a bens e serviços essenciais.

O Programa Agita Assis é desenvolvido no município desde 2002 com o objetivo combater o sedentarismo, auxiliar no tratamento das doenças crônicas não transmissíveis, e estimular a prática da atividade física de forma regular, é realizado junto às equipes de saúde das sete (7) Unidades Básicas de Saúde e das dez (10) Unidades da Estratégia de Saúde da Família.

A captação de usuários para a prática regular de atividade física é realizada pelos Profissionais de Educação física por meio de visitas domiciliares, intervenções em grupo na área de abrangência das unidades de saúde de atuação ou por meio de encaminhamentos de outros profissionais de saúde.

O recrutamento de profissionais de Educação física para atuarem no Programa é realizado por meio de Processo Seletivo.



# **Secretaria Municipal da Saúde**

**Prefeitura de Assis**

A necessidade da criação de cargos de Profissionais de Educação Física para a Secretaria Municipal da Saúde justifica-se pela vulnerabilidade na forma de contratação dos profissionais que atuam no programa e por avaliarmos que durante os onze anos de implantação do programa no município, conseguimos concretizar as ações de Prática corporal /atividade física nos territórios como política pública de saúde.

## **ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

- Identificar, planejar, programar, coordenar, supervisionar, assessorar, organizar, lecionar, desenvolver, dirigir, dinamizar, executar e avaliar serviços, programas, planos e projetos, bem como, realizar auditorias, consultorias, treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas das atividades físicas, do esporte e afins.
- Fortalecer e promover o direito constitucional ao lazer;
- Desenvolver ações que promovam a inclusão social, a integralidade do sujeito, cuidado integral e a abrangência dos ciclos da vida como princípios de organização e fomento das praticas corporais/atividade física;
- Desenvolver junto à equipe de Saúde ações intersetoriais pautadas nas demandas da comunidade;



# Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

- Favorecer o trabalho interdisciplinar amplo e coletivo como expressão da apropriação conjunta dos instrumentos, espaços e aspectos estruturantes da produção da saúde e como estratégia de solução de problemas, reforçando os pressupostos do apoio matricial;
- Favorecer no processo de trabalho em equipe a organização das práticas de saúde na APS, na perspectiva da prevenção, promoção, tratamento e reabilitação;
- Divulgar informações que possam contribuir para adoção de modos de vida saudáveis por parte da comunidade;
- Desenvolver ações de educação em saúde reconhecendo o protagonismo dos sujeitos na produção e apreensão do conhecimento e da importância desse último como ferramenta para produção da vida;
- Valorizar a produção cultural local como expressão da identidade comunitária e reafirmação do direito e possibilidade de criação de novas formas de expressão e resistência sociais;
- Primar por intervenções que favoreçam a coletividade mais que os indivíduos sem excluir a abordagem individual;
- Conhecer o território na perspectiva de suas nuances sociopolíticas e dos equipamentos que possam ser potencialmente trabalhados para o fomento das práticas corporais/atividade física;
- Construir e participar do acompanhamento e avaliação dos resultados das intervenções;



- Fortalecer o controle social na saúde e a organização comunitária como princípios de participação política nas decisões afetas a comunidade ou população local

## **DOS MEIOS DA INTERVENÇÃO PROFISSIONAL**

Na sua intervenção, o Profissional de Educação Física deve utilizar de procedimentos diagnósticos, técnicas e instrumentos de medidas e avaliação funcional, motora, biomecânica, composição corporal, programação e aplicação de dinâmica de cargas, técnicas de demonstração, auxílio e segurança à execução dos movimentos, servindo-se de instalações, equipamentos e materiais, música e instrumentos musicais, tecnicamente apropriados.



# Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

## TABELA DE QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL

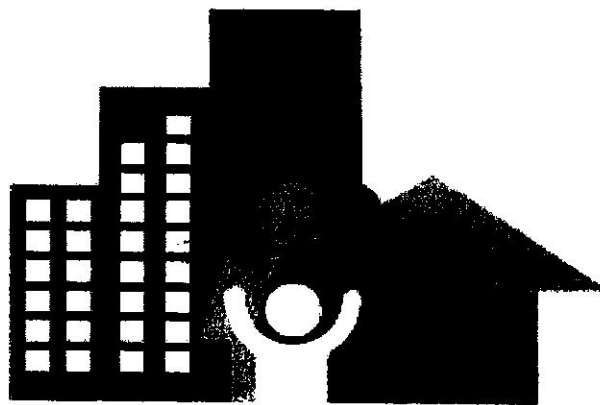
DENOMINAÇÃO DE CARGOS DE CARREIRA	PADRÃO DE VENCIMENTO			QUANTIDADE DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
	INICIAL		FINAL		
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30F	A	40B	11	20H



**Secretaria Municipal da Saúde**

Prefeitura de Assis

**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA ESTRATÉGIA  
DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NA  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA RIBEIRO**



**Saúde da Família**





# Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

## HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA:

O Município de Assis situado a 448 km da Capital Paulista tem como estimativa populacional 96 336 habitantes (IBGE - 2011), aderiu ao Pacto pela Saúde em 2007, conforme publicação da Portaria nº 155, de 25 de janeiro de 2008.

**Localização do Município de Assis no mapa do estado de São Paulo.**

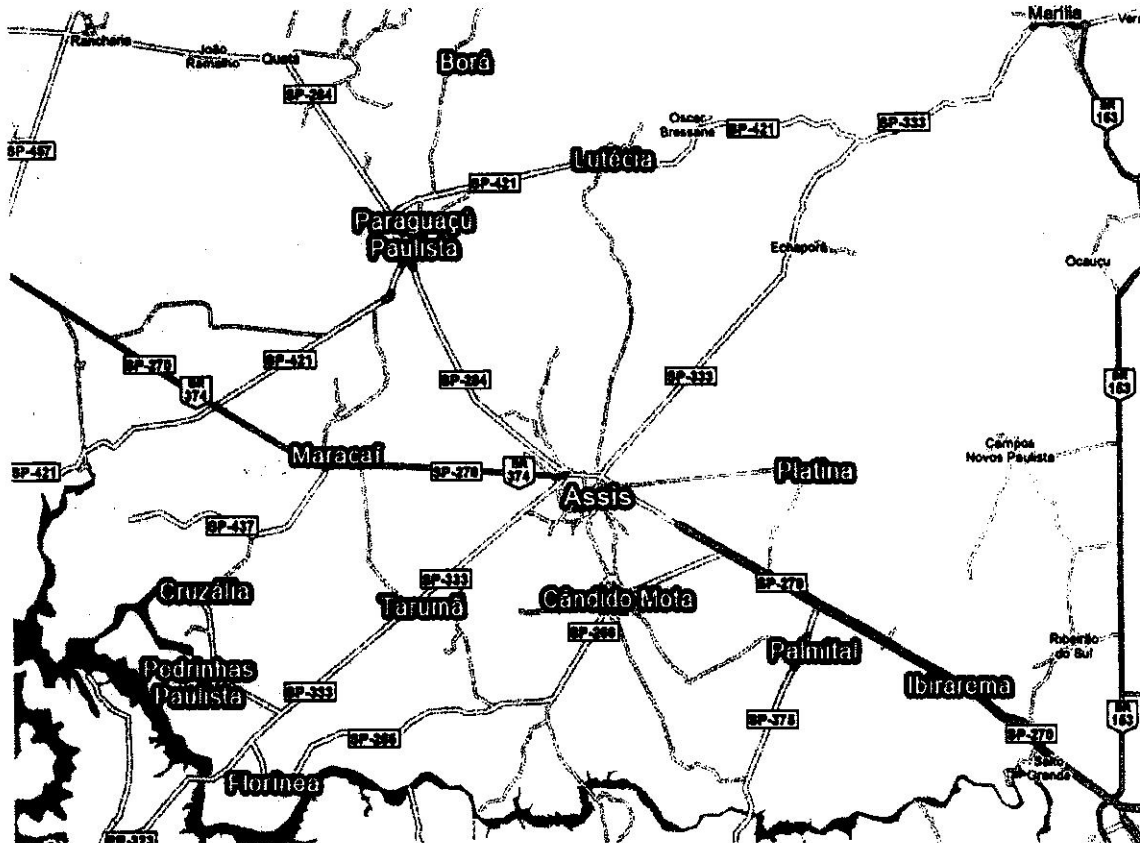




# Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

## Localização dos municípios da micro região de Assis



O modelo atual de organização da atenção encontra-se estruturado em três níveis hierárquicos complementares de atenção à saúde: Atenção Básica, Média e Alta Complexidade.

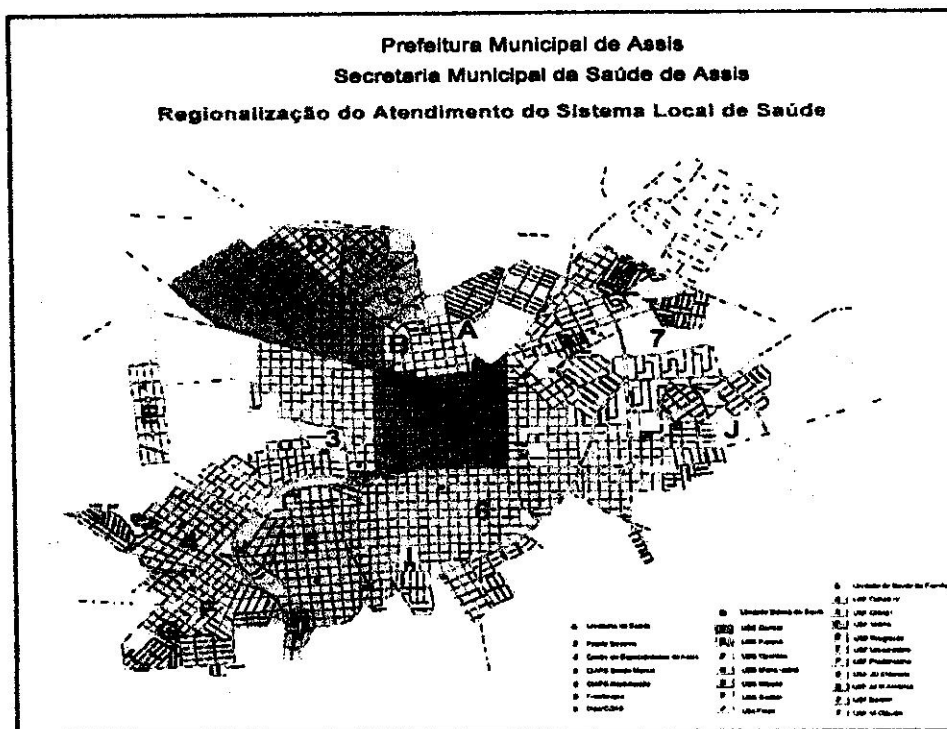
A Atenção Básica é desenvolvida por meio do trabalho em equipe, dirigido às populações de territórios bem delimitados, distribuído em 17 Unidades de Saúde, sendo sete Unidades Básicas de Saúde (UBS) e dez Unidades de Saúde da Família (ESF), e ainda uma equipe da Estratégia Saúde da Família na Área Rural, pelos quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade e peculiaridades existentes no território em que vivem essas populações.



# Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

## Mapa da territorialização dos serviços de saúde do município de Assis



### REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO SEDE - ASSIS

O Município de Assis aderiu ao Pacto pela Saúde em 2007, conforme publicação da Portaria nº 155, de 25 de janeiro de 2008.

A reorganização da rede básica vem revertendo a centralidade do hospital e da atenção individual, permitindo um processo gradativo de desospitalização, de esvaziamento de algumas funções do hospital em especial a procura irracional pelo atendimento no Pronto Socorro, que devem e podem ser absorvidas pela rede básica de saúde, reservando-o apenas para os casos graves, cuja complexidade ou situação de risco imediato assim o exija.

Na reestruturação da Atenção Básica têm-se tentado capacitar as UBS e USF para prestar pronto-atendimento as intercorrências clínicas (alívio do sofrimento agudo, imprevisto resultante de súbito agravamento de pacientes



# Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

acompanhado em programas de saúde desenvolvidos pela rede, atenção às urgências de pequena e até mesmo de média complexidade etc.). Deve-se, no entanto, assegurar em sua rotina de trabalho o acompanhamento posterior de parte dessa demanda de "eventuais". Desta forma, procura-se evitar a negação da clínica enquanto uma das atividades nobres a ser desenvolvida pelas equipes de saúde de cada UBS/USF. O modelo atual de organização da atenção encontra-se estruturado em três níveis hierárquicos complementares de atenção à saúde: Atenção Básica, Média e Alta Complexidade. O atendimento à saúde no município de Assis, presta assistência nos seguintes estabelecimentos de saúde conveniados ao SUS:

## ***CARACTERIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR DE ASSIS***

<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>HOSPITAIS GERAIS/AMBULATÓRIOS</b>
UBS Bonfim	Santa Casa de Misericórdia
UBS Fiúza	Hospital Regional de Assis
UBS Jardim Paraná	Pronto Socorro Municipal
UBS Maria Isabel	Centro de Reabilitação
UBS VI Operária	Centro de Especialidades
USF VL Progresso	Centro de Atenção Psicossocial
UBS Central	Ambulatório de Saúde Mental
USF III Américas	



# Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

USF Bonfim	
USF COAHB IV	
USF VL Glória	
USF Jardim Eldorado	
USF Parque Universitário	
USF VL Prudenciana	
USF VL Cláudia	
USF Rural	
USF Vitória	

## A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO SEDE - ASSIS

A rede de Atenção básica por meio das UBS/USF vem se construindo, para sua área de abrangência, como porta de entrada do Sistema Municipal de Saúde, ficando claramente estabelecido que cada UBS/USF é responsável pelos riscos e agravos à saúde que ocorram em sua área, devendo ser capaz de identificar os problemas de saúde mais relevantes; quais os indivíduos ou grupos mais suscetíveis ao risco de adoecer e/ou morrer, assim como planejar e executar ações mais adequadas para o seu enfrentamento. Fica sob sua responsabilidade a articulação com os diversos equipamentos sociais, tais como: escolas, creches, asilos, sociedades de amigos de bairros, ambientes de trabalho, entre outros espaços sociais que estejam localizadas em sua área de abrangência sejam estes bairro ou conjunto de bairros. É nelas que se dá o



# **Secretaria Municipal da Saúde**

**Prefeitura de Assis**

primeiro contato e onde se estabelece maior vínculo com a equipe de saúde e com a população usuária do Sistema de Saúde.

## **A Estratégia de Saúde da Família**

As unidades funcionam das 7h às 17h, as equipes de Saúde da Família são compostas por 01 enfermeira, 01 médico, 02 auxiliares de enfermagem e 04 agentes comunitários de saúde. O município de Assis conta com onze (11) Unidades da Estratégia de Saúde da Família, dentre elas uma equipe móvel que atende a população da zona rural.

## **Unidades Básicas de Saúde**

O município de Assis conta com sete (7) UBS Unidades Básicas de Saúde e 1 Unidade Referencial que dá suporte à Atenção básica.

## **O Serviço de Urgência e Emergência**

Atualmente conta com Pronto Socorro Municipal que é referencia para 12 municípios e está em processo de implantação do SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e UPA II – Unidade de Pronto Atendimento.

## **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

O Conjunto Habitacional Parque Colinas está localizado na periferia do Município de Assis, construído e entregue a população no ano de 2012 com 845 casas num total de aproximadamente 4000 pessoas.

A população residente neste conjunto habitacional é advinda de áreas de risco, com habitações construídas irregularmente e com risco de desmoronamento.

Com a implantação do conjunto habitacional Parque Colinas a população foi referenciada para a Unidade Básica de saúde Ribeiro, que atua no modelo tradicional e já atendia em sua área de abrangência aproximadamente 9961 pessoas, totalizando atualmente aproximadamente



# Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

12961 pessoas o que inviabiliza o desenvolvimento do cuidado integral no território.



Atualmente há vários problemas de saúde pública neste território, como o aumento de atendimentos a usuários de drogas, aumento de taxas de agressões envolvendo adolescentes e crianças; índices de acidentes, suicídios, homicídios, assaltos e outras violências na população e no meio familiar. A falta de opções de lazer, a ausência de informações adequadas sobre as drogas, insatisfação com a qualidade de vida, pouca integração com a família e a sociedade a vulnerabilidade social da população dessa região de saúde e a fragmentação do cuidado são determinantes sociais importantes.

A partir desse diagnóstico a Secretaria Municipal da Saúde de Assis pensando na proposta da Atenção Integral que impacte na situação de saúde desse território propõe a implantação da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde na Unidade Básica de Saúde da Vila Ribeiro como projeto de saúde

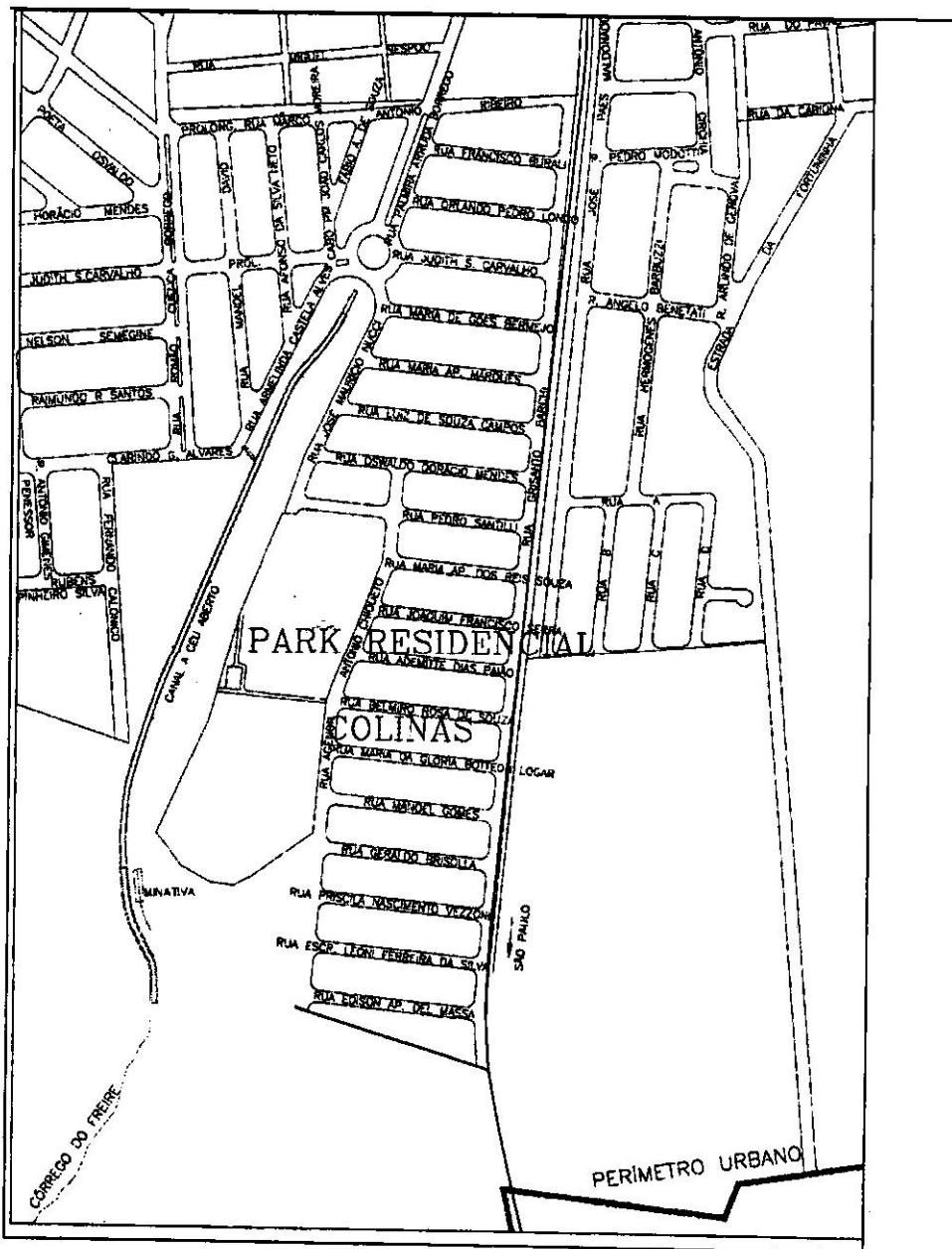


# Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

para o atendimento as necessidades da população do Conjunto Habitacional Parque Colinas, que atuará com a composição da Equipe com quatro Agentes Comunitários de Saúde e um Enfermeiro.

## MAPA DA TERRITORIALIZAÇÃO- CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE COLINAS







# Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

## INFRA-ESTRUTURA INCLUINDO ÁREA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS NA UBS RIBEIRO:

<b>ÁREA ADMINISTRATIVA:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa tipo escritório</li><li>• Cadeiras</li><li>• Quadro de avisos</li><li>• Estante e armário</li><li>• Cesto de lixo</li><li>• Microcomputador</li><li>• impressora</li></ul>
<b>ÁREA DE RECEPÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeiras</li><li>• Mesa de escritório</li><li>• Mesa de impressora</li><li>• Mesa de microcomputador</li><li>• Arquivos fichário de metal</li></ul>
<b>SALA DE ESPERA:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bebedouro</li><li>• Suporte para TV e Vídeo</li><li>• Televisor</li><li>• Longarinas</li><li>• Cesto de Lixo</li></ul>



# Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

<b>ALMOXARIFADO:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Armários</li><li>• Estantes</li><li>• Mesa</li><li>• Cadeiras</li></ul>
<b>CONSULTÓRIOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa tipo escritório</li><li>• Cadeiras</li><li>• Cesto de lixo</li><li>• Negatoscópio</li><li>• Balança antropométricas</li><li>• Esigmomanômetro</li><li>• Estetoscópio</li><li>• Otoscópio</li><li>• Foco de luz</li><li>• Armário vitrine</li><li>• Balde cilíndrico porta detritos</li><li>• Biombo</li><li>• Escada de dois degraus</li><li>• Mesa auxiliar</li><li>• Mesa para exames</li><li>• Régua antropométricas</li><li>• Glicosímetro</li></ul>
<b>CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Mesa tipo escritório</li></ul>



# Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cadeiras</li><li>▪ Cesto de lixo</li><li>▪ Balança antropométrica</li><li>▪ Esigmomanômetro</li><li>▪ Estetoscópio</li><li>▪ Otoscópio</li><li>▪ Foco de luz</li><li>▪ Armário vitrine</li><li>▪ Biombo</li><li>▪ Escada de dois degraus</li><li>▪ Mesa auxiliar</li><li>▪ Mesa para exames ginecológicos</li><li>▪ Instrumental</li><li>• Glicosímetro</li></ul>
<b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cadeira odontológica</li><li>▪ Equipo odontológico com pontas</li><li>▪ Reletor</li><li>▪ Unidade auxiliar</li><li>▪ Compressor com válvula de segurança</li><li>▪ Filtro para o compressor</li><li>▪ Filtro para a cadeira</li><li>▪ Mochos</li><li>▪ Amalgamador</li></ul>



# Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Fotopolimerizador</li><li>▪ Aparelho de ultra-som com jato de bicarbonato</li><li>▪ Negatoscópio</li><li>▪ Aparelho de RX odontológico (não obrigatório)</li><li>▪ Autoclave</li></ul>
<b>COPA/COZINHA:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Mesa para refeições</li><li>▪ Cadeiras</li><li>▪ Refrigerador</li><li>▪ Cesto de lixo</li></ul>
<b>SALA DE CURATIVOS/PROCEDIMENTOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Instrumentais cirúrgicos</li><li>▪ Escada de dois degraus</li><li>▪ Mesa auxiliar</li><li>▪ Mesa para exames</li><li>▪ Suporte de soro</li><li>▪ Armário vitrine</li><li>▪ Estetoscópio</li><li>▪ Esigmomanômetro</li><li>▪ Aparelho de inalação</li><li>▪ Glicosímetro</li><li>▪ Cadeira de rodas</li></ul>
<b>SALA DE VACINA:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Refrigerador para vacina</li><li>▪ Arquivo de aço com</li></ul>



# Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

	<p>gaveta</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cadeiras</li><li>▪ Mesa de escritório</li><li>▪ Cesto de lixo</li></ul>
<b>SALA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa tipo escritório</li><li>• Cadeiras</li><li>• Quadro de avisos</li><li>• Estante ou armário</li><li>• Cesto de lixo</li><li>• Microcomputador</li><li>• Impressora</li></ul>

## **FLUXO DE USUÁRIOS PARA GARANTIA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA, CUIDADO EM OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO, INCLUINDO APOIO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL E DE IMAGEM:**

A atividade de Regulação da Atenção à Saúde, inscrita nas diretrizes de Universalidade, Integralidade e Equidade da Atenção, consiste em uma organização de estruturas, tecnologias e ações dirigidas aos prestadores - públicos e privados-, gerentes e profissionais, de modo a viabilizar o acesso do usuário aos serviços de saúde de forma a adequar à



# Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

complexidade de seus problemas aos níveis tecnológicos exigidos para uma resposta humana, oportuna, ordenada, eficiente e eficaz.

A Central de Regulação Municipal por meio dos seus serviços de referência e contra referência garante aos usuários o atendimento de apoio diagnóstico, laboratorial e de imagem. As consultas de especialidades são realizadas no município no CEA - Centro de Especialidades de Assis e no Ambulatório Médico de Especialidades. Estes serviços também realizam exames de imagem, e quando não há disponibilidade do município realizar o serviço, é solicitado por meio de compras de serviços junto à iniciativa privada.

Os exames de imagem de Alta Complexidade são ofertados pelo Departamento Regional de Saúde-DRS IX-Marília, por meio de cotas disponibilizadas mensalmente para atender a demanda.

O município não possui laboratório próprio de patologia clínica, esse atendimento se dá por meio de convenio junto a Santa Casa de Misericórdia que presta o atendimento aos usuários que necessitam de exames de patologia clínica. Todas as solicitações são feitas pelos médicos da Atenção Primária



onde referenciam de acordo com o pedido e a necessidade do usuário.

## **ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA;**

O acesso da população a medicamentos de qualidade e no momento apropriado é fundamental para garantir a resolubilidade dos atendimentos realizados pelo SUS e, portanto, sua integralidade, sendo um desafio a ser enfrentado por todas as esferas do sistema, que deve atuar com divisão de funções e responsabilidade.

Na área de assistência farmacêutica, a Secretaria Municipal da Saúde de Assis atua não apenas no financiamento das ações, mas também no estímulo ao uso racional e controlado dos medicamentos, na redução do desperdício e na priorização do atendimento aos principais problemas de saúde.

Atualmente contamos com 3 Unidades Dispensadoras de medicamentos, que promovem a dispensação de medicamentos da relação municipal de medicamentos aos usuários do SUS.



# Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

## PRINCIPAIS AÇÕES QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS PELA ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA VILA RIBEIRO:

- I- Adscriver os usuários e desenvolver relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população adscrita garantindo a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado;
- II- Programar e implementar atividades de atenção à saúde de acordo com as necessidades da população, com a priorização de intervenções clínicas e sanitárias nos problemas de saúde segundo critérios de frequência, risco, vulnerabilidade e resiliência.  
  
Inclui-se aqui ao planejamento e organização da agenda de trabalho compartilhado de todos os profissionais.
- III- Desenvolver ações que priorizem os grupos de risco e os fatores de risco clínico-comportamentais, alimentares e/ou ambientais, com a finalidade de prevenir o aparecimento ou a persistência de doenças e danos evitáveis;
- IV- Realizar o acolhimento com escuta qualificada, classificação de risco, avaliação de necessidade de saúde e análise de vulnerabilidade tendo em vista a responsabilidade da assistência resolutiva à demanda espontânea e o primeiro atendimento às urgências;
- V- Prover atenção integral, contínua e organizada à população adscrita;
- VI- Realizar atenção à saúde na Unidade Básica de Saúde, no domicílio, em locais do território (salões comunitários,





# Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

escolas, creches, praças, etc.) e outros espaços que comportem a ação planejada;

- VII- Desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população, no desenvolvimento de autonomia, individual e coletiva, e na busca por qualidade de vida pelos usuários;
- VIII- Implementar diretrizes de qualificação dos modelos de atenção e gestão tais como a participação coletiva nos processos de gestão, a valorização, fomento a autonomia e protagonismo dos diferentes sujeitos implicados na produção de saúde, o compromisso com a ambiência e com as condições de trabalho e cuidado, a constituição de vínculos solidários, a identificação das necessidades sociais e organização do serviço em função delas, entre outras;
- IX- Participar do planejamento local de saúde assim como do monitoramento e a avaliação das ações na sua equipe, unidade e município; visando à readequação do processo de trabalho e do planejamento frente às necessidades, realidade, dificuldades e possibilidades analisadas;
- X- Desenvolver ações intersetoriais, integrando projetos e redes de apoio social, voltados para o desenvolvimento de uma atenção integral;
- XI- Apoiar as estratégias de fortalecimento da gestão local e do controle social;
- XII- Realizar atenção domiciliar destinada a usuários que possuam problemas de saúde controlados/compensados e



# **Secretaria Municipal da Saúde**

**Prefeitura de Assis**

com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde, que necessitam de cuidados com menor frequência e menor necessidade de recursos de saúde e realizar o cuidado compartilhado com as equipes de atenção domiciliar nos demais casos.

## **PROCESSO DE GERENCIAMENTO E APOIO INSTITUCIONAL:**

Realização de reuniões semanais com a Equipe com o intuito de avaliar a organização do processo de trabalho, iniciando com o cadastramento domiciliar e a elaboração de um diagnóstico situacional que oriente as ações da Equipe para o enfrentamento dos problemas de saúde daquele território, visando o aperfeiçoamento constante dos processos de trabalho

## **FORMA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES.**

Por meio de concurso público.

## **SISTEMA DE INFORMAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO RECURSOS HUMANOS E EQUIPAMENTOS PARA OPERÁ-LO.**

- SIAB- SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
- SISCOLO - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO. CÂNCER DO COLO DO ÚTERO
- SISPRÉNATAL – SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ-NATAL



# **Secretaria Municipal da Saúde**

**Prefeitura de Assis**

- **BPA – BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL**

A Secretaria Municipal da Saúde conta com Setor de Tecnologia da Informação que dá suporte para a operacionalização dos sistemas de informação vigentes além de realizar a manutenção dos equipamentos às equipes de saúde.

## **CONTRAPARTIDA DE RECURSOS DOS MUNICÍPIOS**

O município custeia os serviços de manutenção predial, serviços de terceiros/pessoa jurídica (água, luz, telefone) os insumos, (material de enfermagem, material de escritório e de limpeza)



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## PARECER JURÍDICO N.º 274/2013

### MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2013 – PRETENDE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ASSIS – VIABILIDADE JURÍDICA.

A Secretaria de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre a minuta do Projeto de Lei Complementar em questão, que trata da autorização legislativa para criação de cargos no quadro de pessoal da Administração Direta municipal, visando a criação de 5 (cinco) cargos de Agentes Comunitários de Saúde, sendo 4 para compor a equipe da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde da Unidade Básica de Saúde Vila Ribeiro e 1 para complementar a Equipe de Saúde da Família COHAB IV. A presente Lei também prevê a criação de 11 (onze) cargos de profissional de Educação Física para atender o Programa Agita Assis.

Atendendo a solicitação, temos que a referida matéria é de interesse público, posto que visa atender a recente implantação do Conjunto Habitacional Parque Colinas, que resultou no deslocamento de, aproximadamente, 4.000 pessoas para aquela região, sendo que a Unidade Básica de Saúde da Vila Ribeiro foi referenciada para atender essa demanda. Com relação a criação do cargo de profissional de Educação Física justificasse pelo fato de que desde 2002 existe o programa Agita Assis, que visa combater o sedentarismo, estimular a prática de esportes, entre outros benefícios saudáveis ao cidadão, sendo que não demanda maiores explicações, já que a Exposição de Motivos que encaminha o referido Projeto de Lei é autoexplicativa.

De outra banda, temos que a iniciativa do projeto de lei em debate está em consonância com a legislação municipal, especialmente a Lei Orgânica Municipal.

Demais disso, a constitucionalidade do referido projeto está assegurada, ante à observância aos princípios contido na CF/88.

Ante todo o exposto, **OPINO** pela **VIABILIDADE JURÍDICA** do encaminhamento do referido Projeto à apreciação legislativa.

Assis (SP), 13 de setembro de 2013.

**GUILHERME ZIRONDI ABIB**  
Procurador Jurídico



# Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

OFÍCIO SMS/GAB. N.º 0648/2013.

Assis, 26 de setembro de 2013.

Ref.: Faz encaminhamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número... 4817... Data 27.09.13  
Horário... 13:41  
Responsável

Senhor Presidente:

Vimos, por meio deste, encaminhar o Ofício CMS n.º 095/2013, anexo, o qual informa que foi avaliado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, a implantação da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde da Unidade Básica de Saúde Ribeiro (microárea Parque Colinas) e a criação de 11 (onze) cargos para profissional de Educação Física, visando a implementação do Programa de Atividade Física do município de Assis.

Solicitamos que seja anexado o referido Ofício junto ao Projeto de Lei Complementar n.º 12, de 12/09/2013.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

DENISE FERNANDES CARVALHO

Secretária Municipal da Saúde de Assis

A sua excelência o senhor:

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

DFC/es

# Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua: Cândido Mota, nº 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555

OFÍCIO CMS N.º 095/2013.

Assis, 26 de setembro de 2013.

Ref.: Faz informação.

Senhora Secretária:

Vimos por meio deste, informar que o Conselho Municipal de Saúde de Assis, reunido em sessão ordinária no dia 10/09/2013, avaliou e aprovou a implantação da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde da Unidade Básica de Saúde Ribeiro – microárea Parque Colinas – assim como, a criação de 11 (onze) cargos para profissional de Educação Física, visando a implementação do Programa de Atividade Física do município de Assis.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

  
MAYCON STEPHANO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Assis

A sua senhoria a senhora:

**DENISE FERNANDES CARVALHO**

Secretária Municipal da Saúde de Assis

Assis – SP

PROTÓCOLO

MS/lb

Secretaria Municipal Saúde Assis

Número: 2216 Data: 26, 09, 2013

Destino: \_\_\_\_\_

AVC:



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 12/2013**  
**PARECER Nº. 128/2013**

Trata-se de Projeto de Lei epigrafado, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos do quadro de pessoal da administração direta do Município de Assis e dá outras providências.

O presente projeto visa criação de função de 16 cargos sendo eles: 05 cargos de Agentes Comunitários Estratégia de Saúde da Família com jornada de trabalho de 220 horas mensais e 11 cargos de Profissional de educação Física com jornada de 120 horas mensais.

O projeto é legal e a sua iniciativa compete exclusivamente ao chefe do executivo como descreve ao art.54 da Lei Orgânica: **“Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos Projetos de Lei que disponham sobre: I - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação de respectiva remuneração;”**

Conforme dispõe o § 1º, inciso IV, do Artigo 53 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis e art. 50, p. único, V, para a sua aprovação, será exigido voto favorável da **maioria**



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

**absoluta** dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores.

*Ex positis*, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 30 de setembro de 2013.

**DURVALINO BINATO NETO**  
Procurador Jurídico

**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
Procurador Jurídico